



REQUERIMENTO      Número      /      (      .ª)

PERGUNTA      Número      /      (      .ª)

Expeça-se
Publique-se
O Secretário da Mesa

**Assunto:**

**Destinatário:**

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República**

A empresa FLEXIMOL, Suspensão de Veículos, SA, situada em Vila Chã de Ourique, no concelho do Cartaxo, depois de um período de nove meses de lay-off (entre 12 de Janeiro e 11 de Outubro de 2009) decidir proceder a um despedimento colectivo que abrange todos os membros efectivos e suplentes da comissão sindical da empresa bem como os membros efectivos e suplentes da respectiva Comissão de Trabalhadores.

Esta atitude da empresa não põe apenas em causa o direito ao trabalho dos trabalhadores abrangidos, mas constitui um grave atentado à liberdade de associação e de reunião dos trabalhadores da empresa em causa.

Em 14 de Outubro de 2009, o Sindicato dos Metalúrgicos solicitou à Autoridade das Condições de Trabalho que interviesse neste processo, com vista ao cumprimento da legalidade. Porém, tanto quanto fui informado, não houve qualquer actuação concreta dessa entidade quanto a esse processo de despedimento.

Nestes termos, pergunto ao Ministério do Trabalho e Solidariedade Social que medidas vão ter tomadas pela Autoridade das Condições de Trabalho com vista ao cumprimento da lei pela empresa FLEXIMOL, em face do despedimento colectivo efectuado.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 12 de Novembro de 2009

Deputado(a)s

António Filipe(PCP)